



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197 2

PROCESSO N.

Interessado: FRANCISCO ANTÔNIO DE MELLO

Assunto: Processo nº 43/75, da Câmara Municipal

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

_____ do ano de mil novecentos e setenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina

COLATINA — Espírito Santo

CMC. OF. _____ 149.º da Independência e 82.º da República

Em,

PROJETO DE LEI Nº 43/72

Denomina Bairro:-

*Lei nº 2525
q. 215*

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 05/06/1972
Antonio Carvalho
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º)- Fica denominado Bairro "DOM. BOSCO" - o que se inicia na propriedade do Senhor ^{FRANCISCO} Carrareto, indo até o final da propriedade da Casa do Menino de Colatina, divisa com o Bairro Honório Fraga, nesta cidade de Colatina.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 05 de Junho de 1972

Antonio Carvalho
Ass. Antonio Carvalho- autor

Aprovado em Grimeira
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 05/06/1972
Antonio Carvalho
PRESIDENTE

Aprovado em Sequida e Vulture
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 05/06/1972
Antonio Carvalho
PRESIDENTE

A LANCAMENTO E PROMULGAÇÃO
05/06/72
Antonio Carvalho
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARER:

As Comissões Permanentes, representadas pelos-
 Membros abaixo assinados, se reuniram conjuntamente, para apreciar o Projeto
 de Lei nº 43/72, oriundo do Vereador Antonio
Carvalho, e chegaram a uma conclusão, de que o referido -
 Projeto está de acordo com a vigência Constitucional, e opinam pela sua a-
 prevação como se acha redigido, solicitando que o mesmo seja incluído na or-
 dem do dia.+++++

Sala das Sessões, em 22 de Junho de 1.972.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO
 E ADMINISTRAÇÃO.....

Hyacintho
Antonio
Juvenio

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINAN-
 ÇAS E ORÇAMENTO.....

[Signature]
[Signature]
[Signature]

MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS
 SER. PÚB. E IND. E COMERCIO.....

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTEN-
 CIA SOCIAL E AGRICULTURA.....

[Signature]
[Signature]
[Signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Procurador
 Sala das Sessões, 22 de 06 de 1972
[Signature]
 PRESIDENTE

LEI Nº 2.525

DENOMINA BAIRRO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica denominado BAIRRO DOM BOSCO- e que se inicia/na propriedade de Sr. Francisco Carrareto, inde / até o final da propriedade da Casa de Menino de Co latina, divisa com o Bairro Honório Fraga, nesta / cidade de Colatina.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica / ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 26 de junho de 1972

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretário